



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2008.02/2019



A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, consoante autorização da SECRETÁRIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sra. **Maria Luísa Soares**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”, alterado pelo Decreto nº 9412/2018.

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor global a ser contratado é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Central Única de Compras e Serviços realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO A SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO**



MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar o proponente **EDVANDO MOREIRA GOMES**, foi por ele ser o que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por este proponente para a contratação direta está disposto abaixo.

EDVANDO MOREIRA GOMES

CPF N° 745.236.003-68

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acaraú/CE, 20 de agosto de 2019.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
23
Folha
Assinatura